



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 057/2020

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Meio Ambiente do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor DJLAMA SILVA MACEDO a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 28 de abril de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO MARANHÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM
28/04/2020
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 055/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO a Resolução AD Referendum Nº 02/2020 - CIB/MA de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública declarada no Município de Itinga do Maranhão - MA, por meio do Decreto nº 031/2020, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME que orienta a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito adicional extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos extraordinários visando à inclusão de dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2020, objetivando absorver os registros de despesas com aquisição de bens e serviços em virtude da decretação de situação de emergência no Município de Itinga do Maranhão.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito adicional extraordinário até o montante de R\$ 3.364.600,00 (três milhões trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)

§ 2º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 nas atividades elencadas os elementos de despesas a seguir.

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORÇAO	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNDAOP	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCAO	05	SAÚDE	
SUBFUNCAO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	083	COMBATE AO COVID-19	
PROJATIVIDADE	016	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.24.00	Contratação por Tempo Determinado	520.000,00	0.1.02.000000
3.1.90.24.00	Contratação por Tempo Determinado	520.000,00	0.1.14.000001
3.3.90.14.00	Despesas Pessoal Civil	5.000,00	0.1.02.000000
3.3.90.14.00	Despesas Pessoal Civil	5.000,00	0.1.14.000001
3.3.90.30.00	Material de Consumo	504.000,00	0.1.02.000000
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00	0.1.14.000001
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00	0.1.02.000000
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	420.000,00	0.1.02.000000
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	420.000,00	0.1.14.000001
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	17.000,00	0.1.02.000000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	17.000,00	0.1.14.000001
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	0.1.02.000000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	0.1.14.000001
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	150.000,00	0.1.02.000000
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	150.000,00	0.1.14.000001

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º deste instrumento, serão obtidos com a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, o montante de R\$ 3.364.600,00 (três milhões trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais):

Dotação Orçamentária	10.302.0119.1014.0000	Manutenção do Hospital, Postos de Saúde e UPAs	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.242.000,00	0.1.14.000001

Dotação Orçamentária	10.1220119.2031.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00	0.1.02.000000
3.3.90.39.00	Material de Consumo	400.000,00	0.1.02.000000
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	400.000,00	0.1.02.000000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	301.800,00	0.1.02.000000

Dotação Orçamentária	10.302.0119.1014.0000	Constr. Ref. Ampl. E Equip. de UPA, Hospitais e Postos de Saúde	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	100.000,00	0.1.02.000000
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	150.000,00	0.1.14.000001

Dotação Orçamentária	10.301.0119.2067.0000	Programa Farmácia Básica	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00	0.1.14.000001

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE ABRIL DE 2020

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 3ee7a324739956414bfe090fe8c5bf59

DECRETO Nº 057/2020

DECRETO Nº 057/2020

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para ocargode Provimento em Comissão de Secretário de Meio Ambiente do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **DJLAMA SILVA MACEDO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 28 de abril de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: fd7eb82d70c665ad6f9a161cdc060a8b

DECRETO Nº 056/2020

DECRETO Nº 056/2020

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Meio Ambiente do Município de Itinga do